



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

**RELATÓRIO TÉCNICO DE ANÁLISE DE DEFESA
BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS/PENSÕES**

| | |
|-----------------|-------------------------------------|
| PROCESSO: | 210676/2019 |
| PRINCIPAL: | MATO GROSSO PREVIDENCIA |
| GESTOR: | ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA |
| ASSUNTO: | APOSENTADORIA/REFORMA/RESERVAS |
| INTERESSADO: | AMIN AJUL DE BARROS FILHO |
| RELATOR: | SÉRGIO RICARDO |
| EQUIPE TÉCNICA: | MARIA AUXILIADORA EDUARDA DE AMORIM |
| NÚMERO DA O.S. | 3562/2022 |

APLIC/ControlP



SUMÁRIO

| | |
|-----------------------------|----------|
| 1. INTRODUÇÃO | 1 |
| 2. ANÁLISE DE DEFESA | 1 |
| 3. CONCLUSÃO | 1 |



1. INTRODUÇÃO

Senhor Secretário,

Em atendimento ao disposto no artigo 71, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 47, inciso III, da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigos 29, inciso XXIV, e 197 da Resolução 14, de 2 de outubro de 2007, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso, apresenta-se o Relatório Técnico de Defesa referente à aposentadoria do(a) Sr.(a) AMIN AJUL DE BARROS FILHO, cargo de PROFESSOR EDUC. BASICA, classe/nível "C-10", lotado na SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCACAO, no município de CUIABA/MT.

2. ANÁLISE DE DEFESA

ELLITON OLIVEIRA DE SOUZA - ORDENADOR DE DESPESAS/PERIODO: 01/01/2019 A 31/12/2019

1) **LB 15 RPPS_GRAVE_15.** Ocorrência de irregularidades no processo de concessão de benefícios previdenciários (Legislação do MPS; legislação específica do ente).

1.1) Encaminhar o termo que deu posse ao servidor efetivo a partir de 20/02/1989 para comprovar o vínculo e a regra concessória. Tópico - 1.1. Ingresso no serviço público.

RESPOSTA DO GESTOR: O Gestor encaminha Certidão de Vida Funcional e cópia de documentos para verificação;

* **Nomeação/Decreto n.1592/1989/DOE 14/06/1989/pg.02 e 07.**

ANÁLISE DA DEFESA: Considerando o envio dos documentos (doc.externo n. 22060/2022 - pag 6 e 7/TCEMT), referente a posse publicado no Diário Oficial do dia 14/06/1989 pg.02 e 07 e ainda Certidão de vida funcional do servidor efetivo Sr. Amin Ajul de Barros Filho, acostado aos autos da legislação atinente ao caso, verifica-se que o segurado, **atendeu** aos requisitos impostos para aquisição do direito à **aposentadoria voluntária**.

3. CONCLUSÃO

Por fim, com fulcro do art. 139 da Resolução 14/2007, sugerimos ao Conselheiro Relator:

- a) Registro da **Portaria/Ato ; 2365/2019**
- b) Legalidade da planilha de proventos no valor de R\$ 7542,11

Em Cuiabá-MT, 28 de Junho de 2022.



Tribunal de Contas
Mato Grosso

5ª SECRETARIA DE CONTROLE EXTERNO

Telefone: (65) 3613-7595 / 7624

E-mail: quintasecex@tce.mt.gov.br

MARIA AUXILIADORA EDUARDA DE AMORIM
TECNICO DE CONTROLE PUBLICO EXTERNO
COORDENADORA DA EQUIPE TÉCNICA